



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.892/2017 (*)

21 de Novembro de 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.720.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.720.800,00 (hum milhão, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção da Finanças

2025. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de RecursosR\$ 180.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 285.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 30.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

12. Educação

122. Administração Geral

0022. Gestão e Manutenção da Educação

Carlo

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Rafael



2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 270.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 50.000,00

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 35.000,00

2075. Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 160.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

003. Fundeb

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2085 Remuneração Do Magistério Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 460.800,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 1.720.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal

001. Governo Municipal

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 150.000,00

002. Gabinete do Vice-Prefeito

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Carlo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2012 . Manutenção e Encargos com o Gabinete do Vice- Prefeito

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 29.000,00

003. Assessoria Jurídica

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 106.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

004. Controle Interno

04. Administração

124. Controle Interno

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2014. Manutenção e Encargos com a Controladoria

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 100.000,00

006. Comunicação Social

04. Administração

131. Comunicação Social

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2142. Gestão da Informação e da Transparência Pública

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 69.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 117.000,00

002. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2019. Realização de Concurso Público/Processo Seletivo

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 36.000,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural



0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

1016. Aquisição de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 105.000,00

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 23.000,00

2034. Manutenção da Casa do Artesão

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 8.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

003. Departamento de Turismo

23.Comércio e Serviços

695. Turismo

2037. Apoio e Promoção do Turismo, Feiras e Eventos

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 53.000,00

2039. Qualificação dos Serviços Turísticos

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 4.000,00

004. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2040. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 6.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

2042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 540.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001. Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

04. Administração

122. Administração Geral

0020. Gestão e Manutenção da Infraestrutura

Proprietário
[Assinatura]



1027. Aquisição de Veículos da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 135.800,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

2062. Apoio à Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

244. Assistência Comunitária

0002. Agricultura Familiar e Economia Solidária

2060. Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 36.600,00

2061. Apoio e Fortalecimento da Apicultura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 10.900,00

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

2064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 11.000,00

004. Divisão de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

1051. Implantação de Áreas Verdes

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 39.500,00

99. Reserva de Contingência

999. Reserva de Contingência

99. Reserva de Contingência

999. Reserva de Contingência

9999. Reserva de Contingência

9999. Reserva de Contingência

9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.720.800,00

Carla

Resposta



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

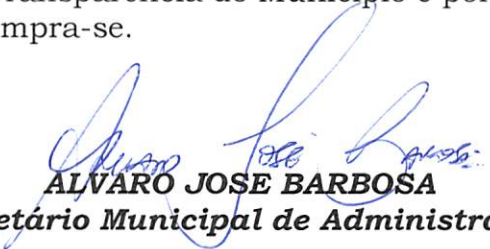
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: “Lei nº 1.992/2017”, leia-se “Lei nº 1.892/2017”

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

TOTAL DO CRÉDITO.....
R\$ 292.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1011 - Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

03.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores.....
.....R\$ 292.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
R\$ 292.500,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 1.990/2017", leia-se "Lei nº 1.890/2017"

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.891/2017 (*) 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, observada a legislação vigente,

em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso. II, § 1º, artigo. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que serão efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.892/2017 (*) 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.720.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.720.800,00 (hum milhão, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças**04. Administração****129. Administração de Receitas****0017. Gestão e Manutenção da Finanças****2025. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de RecursosR\$ 180.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**002. Departamento de Desenvolvimento Urbano****15. Urbanismo****452. Serviços Urbanos****0013. Infraestrutura e Serviços Públicos****2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 285.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 30.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação**001. Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura****12. Educação****122. Administração Geral****0022. Gestão e Manutenção da Educação****2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 270.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 50.000,00

002. Departamento de Educação**12. Educação****361. Ensino Fundamental****0005. Educação Parecis****2073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 35.000,00

2075. Manutenção do Transporte Escolar**3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 160.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

003. Fundeb**12. Educação****361. Ensino Fundamental****0005. Educação Parecis****2085 Remuneração Do Magistério Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 460.800,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 1.720.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal**001. Governo Municipal****04. Administração****122. Administração Geral****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 150.000,00

002. Gabinete do Vice-Prefeito**04. Administração****122. Administração Geral****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2012. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Vice- Prefeito****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 29.000,00

003. Assessoria Jurídica**04. Administração****122. Administração Geral****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 106.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

004. Controle Interno**04. Administração****124. Controle Interno****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2014. Manutenção e Encargos com a Controladoria****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 100.000,00

006. Comunicação Social**04. Administração****131. Comunicação Social****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2142. Gestão da Informação e da Transparência Pública****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 69.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração**001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração****04. Administração****122. Administração Geral****0016. Gestão e Manutenção da Administração****2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 117.000,00

002. Departamento de Recursos Humanos**04. Administração****122. Administração Geral****0016. Gestão e Manutenção da Administração****2019. Realização de Concurso Público/Processo Seletivo****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 36.000,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****13. Cultura****392. Difusão Cultural****0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo****1016. Aquisição de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 105.000,00

002. Departamento de Cultura**13. Cultura****392. Difusão Cultural****0012. Cultura do Parecis****2033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 23.000,00

2034. Manutenção da Casa do Artesão**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 8.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

003. Departamento de Turismo**23. Comércio e Serviços****695. Turismo****2037. Apoio e Promoção do Turismo, Feiras e Eventos****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 53.000,00

2039. Qualificação dos Serviços Turísticos**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 4.000,00

004. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**13. Cultura****392. Difusão Cultural****0012. Cultura do Parecis****2040. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 6.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer****27. Desporto e Lazer****122. Administração Geral****0019. Gestão e Manutenção do Esporte****2042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 540.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura**001. Gabinete da Secretaria de Infraestrutura****04. Administração****122. Administração Geral****0020. Gestão e Manutenção da Infraestrutura****1027. Aquisição de Veículos da Secretaria de Infraestrutura****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 135.800,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico****20. Agricultura**

606. Extensão Rural

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

2062. Apoio à Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

244. Assistência Comunitária

0002. Agricultura Familiar e Economia Solidária

2060. Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 36.600,00

2061. Apoio e Fortalecimento da Apicultura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 10.900,00

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

2064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 11.000,00

004. Divisão de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

1051. Implantação de Áreas Verdes

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 39.500,00

99. Reserva de Contingência**999. Reserva de Contingência**

99. Reserva de Contingência

999. Reserva de Contingência

9999. Reserva de Contingência

9999. Reserva de Contingência

9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.720.800,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezem-

bro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.

RAFAEL MACHADO*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA*Secretário Municipal de Administração*

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 1.992/2017", leia-se "Lei nº 1.892/2017"

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.893/2017 (*) 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 244.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**002. Departamento de Desenvolvimento Urbano**

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 131.000,00

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

0014. Saneamento Básico

2053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 113.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 244.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos. R\$ 131.000,00

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

0014. Saneamento Básico

2053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos. R\$ 113.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 244.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1032. Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos...R\$ 50.000,00

2137. Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 7.000,00

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

122. Administração Geral

0014. Saneamento Básico

2052. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do DAP

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos...R\$ 20.000,00

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

0014. Saneamento Básico

1040. Construção e Ampliação do Sistema de Abastec. Água E Esgoto

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos. R\$ 117.000,00

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0014. Saneamento Básico

1042. Construção e Recuperação de Gabiões e Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos...R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 244.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.992/2017 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.720.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.720.800,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas**0017. Gestão e Manutenção da Finanças****2025. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 180.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**002. Departamento de Desenvolvimento Urbano****15. Urbanismo****452. Serviços Urbanos****0013. Infraestrutura e Serviços Públicos****2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 285.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 30.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação**001. Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura****12. Educação****122. Administração Geral****0022. Gestão e Manutenção da Educação****2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 270.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 50.000,00

002. Departamento de Educação**12. Educação****361. Ensino Fundamental****0005. Educação Paralela****2073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 35.000,00

2075. Manutenção do Transporte Escolar**3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 160.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

003. Fundeb**12. Educação****361. Ensino Fundamental****0005. Educação Paralela****2085 Remuneração Do Magistério Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 460.800,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 1.720.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal**001. Governo Municipal****04. Administração****122. Administração Geral****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 150.000,00

002. Gabinete do Vice-Prefeito**04. Administração****122. Administração Geral****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2012. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Vice- Prefeito****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 29.000,00

003. Assessoria Jurídica**04. Administração****122. Administração Geral****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 106.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

004. Controle Interno

04. Administração**124. Controle Interno****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2014. Manutenção e Encargos com a Controladoria****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 100.000,00

006. Comunicação Social**04. Administração****131. Comunicação Social****0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal****2142. Gestão da Informação e da Transparência Pública****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 69.000,00

003. Secretaria Municipal de Administração**001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração****04. Administração****122. Administração Geral****0016. Gestão e Manutenção da Administração****2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 117.000,00

002. Departamento de Recursos Humanos**04. Administração****122. Administração Geral****0016. Gestão e Manutenção da Administração****2019. Realização de Concurso Público/Processo Seletivo****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 36.000,00

005. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****13. Cultura****392. Difusão Cultural****0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo****1016. Aquisição de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 105.000,00

002. Departamento de Cultura**13. Cultura****392. Difusão Cultural****0012. Cultura do Parecis****2033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 23.000,00

2034. Manutenção da Casa do Artesão**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 8.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

003. Departamento de Turismo**23. Comércio e Serviços****695. Turismo****2037. Apoio e Promoção do Turismo, Feiras e Eventos****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 53.000,00

2039. Qualificação dos Serviços Turísticos**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 4.000,00

004. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**13. Cultura****392. Difusão Cultural****0012. Cultura do Parecis****2040. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 6.000,00

006. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer****27. Desporto e Lazer****122. Administração Geral****0019. Gestão e Manutenção do Esporte****2042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer****3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 540.000,00

007. Secretaria Municipal de Infraestrutura**001. Gabinete da Secretaria de Infraestrutura****04. Administração****122. Administração Geral****0020. Gestão e Manutenção da Infraestrutura****1027. Aquisição de Veículos da Secretaria de Infraestrutura****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 135.800,00

008. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico****20. Agricultura****606. Extensão Rural****0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável**

2062. Apoio à Felras Agropecuárias e Eventos

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

244. Assistência Comunitária

0002. Agricultura Familiar e Economia Solidária

2060. Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 36.600,00

2061. Apoio e Fortalecimento da Apicultura

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 10.900,00

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

2064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 11.000,00

004. Divisão de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

1051. Implantação de Áreas Verdes

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 39.500,00

99. Reserva de Contingência**999. Reserva de Contingência**

99. Reserva de Contingência

999. Reserva de Contingência

9999. Reserva de Contingência

9999. Reserva de Contingência

9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.720.800,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.991/2017 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso. II, § 1º, artigo. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que serão efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.